



CÂMARA MUNICIPAL DE POPULINA

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º Mês de 2025

1. INTRODUÇÃO

Atendendo ao que preceitua a Legislação vigente, os artigos 75 a 82 da Lei 4.320/64; o Decreto Lei nº 200/67; os artigos 37,42 e 165 da Constituição Federal; o Art. nº 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e demais legislações pertinentes, apresentamos o Relatório de Controle Interno, elaborado com observação aos Relatórios Setorizados emitidos pelos auxiliares de Controle Interno de cada Órgão da Administração Pública Municipal, o qual encaminhamos ao Prefeito Municipal, à Câmara Municipal de Vereadores e ao Tribunal de Contas do Estado, bem como publicamos o mesmo na página do Município na web.

Em cumprimento ao Comunicado TC 32/2012 e 35/2015 publicada no site do Tribunal de Contas do estado de São Paulo.

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento das autoridades competentes, do controle externo e da sociedade, informações adicionais e de forma simplificada da Ação Governamental programadas para o exercício analisado, a partir da execução do orçamento e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.

Assim, ao mesmo tempo em que demonstra ações do governo em termos físico-financeiros, pode se constituir num instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão pública municipal, tornando-a, essencialmente, voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

2. ABORDAGEM DO RELATÓRIO

Os relatórios consistirão no controle da execução orçamentária, patrimonial, financeira e operacional e outros necessários ao acompanhamento efetivo da Administração Pública Municipal em seus mais diversos níveis, o qual entre eles contemplarão a verificação de:

- Adiantamento;
- Conciliação Bancária;
- Contratos;
- Controle de Bens Patrimoniais;
- Controle da Despesa;
- Crédito Orçamentário;
- Despesa Orçamentária;
- Despesa Realizada/Orçada;
- Disponibilidade Financeira;
- Receita Orçamentária;
- Receita com relação à LOA;
- Receita Tributária e de Transferência Constitucional;
- Remuneração Vereadores;
- Tesouraria;

O Conteúdo constante do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente, com suporte documental analítico de posse do setor de Controle Interno, que terão como objetivos:

- Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis, financeiros e operacionais;
- Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rapidamente possível;
- Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;
- Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatórios e informações dos auxiliares de controle interno de cada setor;
- Salvaguardar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade.

Dividimos o relatório nos tópicos listados a seguir:

- * Introdução;
- * Abordagem do Relatório;
- * Controles Verificados;
- * Parecer;
- * Conclusão.

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Mês	Banco	Agência	Dv	Conta Corrente	DVc	Saldo Banco	Saldo Contabil
1	104	01288	6	0006000020	4	53.118,06	48.737,16
2	104	01288	6	0006000020	4	70.419,58	34.789,39

O controlador interno verificou a situação de todas as conciliações bancárias na presente data e confrontou por amostragem algumas com seus respectivos extratos bancários e não foram constatadas divergências.



CONTRATO

Número	Data	Data Término	Tipo	Objeto	Valor
1/2025	31/01/2025	31/01/2025	Fornecimento de Serviços	SERVICOS DE MANUTENCAO EM MICRO EM REDE LOCAL, PREST. SERVICOS EM SOFTWARE E COMPARTILHAMENTO DE INERNET/ARQUIVOS EM REDE LOCAL, E DEMIAIS	12.000,00

Total de Contratos até o período: 1, com valor total de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)



CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS

Conforme documentos do setor de patrimônio, os bens patrimoniais adquiridos no exercício até o período analisado estão devidamente cadastrados no Sistema, devendo ser feito inventário e atualização conforme prevê o novo PCASP. Todos os bens estão devidamente registrados no balanço patrimonial consequentemente o saldo patrimonial equivale ao registrado total no balanço.

12

CONTROLE DA DESPESA

O Orçamento Público, em sentido amplo, é um documento legal (aprovado por lei) contendo a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas no exercício. O orçamento é baseado em estudos e documentos cuidadosamente tratados que irão compor todo o processo de elaboração orçamentária da entidade. Tem como objetivo principal controlar os programas e projetos, em consonância com as diretrizes do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), com acompanhamento da execução orçamentária através da avaliação das audiências públicas. Durante o acompanhamento das metas propostas no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual – LOA, foi verificado que algumas já foram executadas parcialmente e outras integralmente, as que ainda não foram realizadas no exercício corrente, caso não ocorra sua execução integral deverão ser contempladas nos exercícios subsequentes. De acordo com o resultado da despesa liquidada do exercício R\$ 354.204,84 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) não é necessário ser tomada nenhuma providencia por parte dos gestores pelo motivo de que SUPERÁVIT da meta estabelecida.



DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Comparativo da Despesa Empenhada com a Receita Arrecadada

Rec. Arrecadada	Empenhada	Liquidada	Paga	À Liquidar	À Pagar
0,00	360.344,17	186.895,81	185.210,61	173.448,36	1.685,20

400000,00
300000,00
200000,00
100000,00
0,00



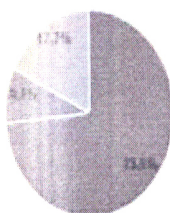
● Rec. Arrecadada ● Empenhada ● Liquidada ● Paga ● À Liquidar ● À Pagar

p

DESPESA REALIZADA/ORÇADA

Comparativo da Despesa Orçada com a Realizada.

Secretarias e Departamentos	Orçado	No Período	Até o Período
ACAO LEGISLATIVA	1.500.000,00	176.711,44	360.344,17
Total	1.500.000,00	176.711,44	360.344,17



● Orçado
● No Período
● Até o Período

Analisando o quadro acima onde constam os valores orçados para o exercício de 2025, no valor R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), distribuídos pelas unidades orçamentárias demonstradas. Foi empenhado o valor de R\$ 360.344,17 (TREZENTOS E SESENTA MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) acumulado até o período.

N

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Disponi. Financeira	R.P. Exe Ant. Proc;	R.P. Exe Ant. não Proc.	Emp. Liquidado	Disponi. Financ. Líquida
2.835.485,17	0,00	0,00	1.685,20	33.104,19

3000000,00
2000000,00
1000000,00
0,00



1

● Disponi. Financeira ● R.P. Exe Ant. Processados ● R.P. Exe Ant. não Processados ● Emp. Liquidado ● Disponi. Financeira Líquida

As disponibilidades financeiras correspondem ao valor realmente efetivo de recursos financeiros que o ente dispõe até o período realizado. Corresponde esse valor através do saldo inicial do exercício somando-se as entradas de recursos e retirando-se os pagamentos.

D

RECEITA TRIBUTÁRIA E DE TRANSFÊRENCIA CONSTITUCIONAL

Limite máximo de 5 a 8% da receita tributária §5º do Art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF, efetivamente realizada no exercício anterior, para o total da despesa do Poder Legislativo, excluindo-se os inativos (artigo 29-A da CF):

Receita Tributária e Transferências Constitucionais do Exercício	Valor	%
Total Receita Tributária e de Transferências Constitucionais	5.678.667,33	100,00
Total Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	185.210,61	3,26
Valor Máximo a ser Aplicado	397.506,71	7,00
Valor Abaixo do Limite	212.296,10	3,74

0 500000000,00
6 500000000,00
4 500000000,00
2 500000000,00
0 500000000,00



Total Despesas com Pessoal do Poder Legislativo

● TOTAL DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO ● VALOR MÁXIMO A SER APLICADO ● VALOR ABAIXO DO LIMITE

O total das despesas do poder legislativo somaram-se o montante de R\$ 185.210,61 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), representando um percentual de 3,26% De acordo com o Art. 29-A da C.F. em que Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos Art. 158 e 159.

Handwritten signature

REMUNERAÇÃO DE VEREADORES

Remuneração Máxima dos Vereadores de 20 a 75% daquela estabelecida para os Deputados Estaduais (artigo 29, inciso VI da Constituição Federal):

Remuneração Vereador	Remuneração Dep. Est.	%	Habitantes
5.700,00	34.774,64	16,39	4246

Valores referentes a remuneração de vereadores

TESOURARIA

O controlador interno analisou as movimentações financeiras realizadas na tesouraria e consequentemente as conciliações bancárias. Não foi verificado nada que mereça destaque, concluindo portanto que as movimentações estão de acordo com a legislação pertinente.

p

PARECER DO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE

O Controle Interno do Município acompanha a Gestão Fiscal que trata da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, ações quanto à verificação de procedimentos operacionais, examinando especialmente quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão.

Acompanhamos os trabalhos dos setores internos da Câmara Municipal de Populina que integram o sistema de controle interno e elaboramos o nosso relatório quadrimestral dando maior ênfase à aspectos e informações contidas nas demonstrações orçamentárias e contábeis, e os procedimentos operacionais efetuados no dia a dia pelos funcionários municipais, porém, destacamos que:

A responsabilidade pelo sistema de controle cabe à administração, nos termos da Constituição da República, Arts. 31 e 74;

A responsabilidade no controle de cada setor segue hierarquicamente cada chefia e é solidária ao auxiliar de controle interno e ao pessoal de cada departamento que exerce cargo ou função de direção, nos termos do que dispõe a Constituição da República, art. 74, § 1º;

A responsabilidade da Unidade de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores e no apoio dos auxiliares de controle interno de cada setor, no que se refere à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise do controle quanto à relação custo-benefício e quanto à verificação dos controles já constituídos. O presente Termo de Controle Interno foi verificado pelo setor Administrativo e contábil e que em seguida será dado ciência ao senhor Presidente desta Câmara Municipal de Populina.

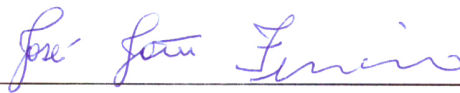
CONCLUSÃO

No segundo mês de 2025, pela documentação analisada, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos e com base nos relatórios simplificados que recebemos dos Auxiliares de Controle Interno de cada setor, não constatamos falhas, irregularidades ou desperdícios na gestão dos setores e dos recursos da Câmara Municipal de Populina.

Destaca-se por fim, quanto ao trabalho da Unidade de Controle Interno, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados aos setores e recomendações efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado.



CÂMARA MUNICIPAL DE POPULINA
segunda-feira, 10 de março de 2025



José João Ferreira
Responsável pela Análise

Ao conhecimento ao Sr. Presidente após conferência pelo Setor Administrativo e Contábil desta Câmara Municipal de Populina.

CIENTE/VISTO:- Arlindo da Silva Ramos
- Presidente -